



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 035/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, com sede na **PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENA**, nº 380 - Bairro CENTRO, na cidade de RIO VERMELHO/MG, CEP 39170-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.303.255/0001-99, neste ato representado pelo seu prefeito, senhor Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira, portador do CPF N. 05648694652.

FORNECEDOR REGISTRADO:

SUPERMERCADO SAO THIAGO LTDA, com sede na Avenida Aurelio Rodrigues Magalhaes, nº 48 - Bairro Centro, na cidade de Rio Vermelho, CEP 39170000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 03 239 677/0001-75, neste ato representada pelo seu Gerente, senhor GERALDO GREGORIO BENFICA, portador do CPF N. 05648694652, **E-MAIL INSTITUCIONAL**: comerciaisaothiago@yahoo.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2026, Processo Administrativo N. 000029/2026**, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG.

2.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO : Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de **RIO VERMELHO/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 3			
Lote 00003 BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200GRsabor queijo, picante ou natural			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200GR SABOR QUEIJO, PICANTE OU NATURAL	500,00 PCT	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 5.750,00

Lote 7			
Lote 00007 BOLO DE MISTURA REDONDObolo; sabores diversos; pesando no mínimo 400g, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; produto sujeito a verificação no ato a entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLO DE MISTURA REDONDO BOLO; SABORES DIVERSOS; PESANDO NO MÍNIMO 400G, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL; SAL, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO A ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	800,00 UN	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R\$ 9.520,00

Lote 9			
Lote 00009 BOLO SABOR CENOURA COM RECHEIO DE CHOCOLATEcomposta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, ovo, suco de cenoura concentrado; gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, sal, edulcorantes; fermento químico e outros ingredientes permitidos; recheio sabor chocolate composto de maltodextrina, amido, cacau em pó e outros ingredientes; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado.produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: GERALDO GREGÓRIO BENFICA e MARCUS VINÍCIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/89B6-170D-DAC9-2D00> e informe o código 89B6-170D-DAC9-2D00





BOLO SABOR CENOURA COM RECHEIO DE CHOCOLATE COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO, SUÇO DE CENOURA CONCENTRADO; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO, SAL, EDULCORANTES; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; RECHEIO SABOR CHOCOLATE COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, AMIDO, CACAU EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATÓXICO E LACRADO.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.		500,00 KG	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo:		
Total Lote 9		x1	R\$ 21.250,00	

Lote 10

Lote 00010 MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E MUÇARELA composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; produto sujeito a verificação no ato a entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E MUÇARELA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL; SAL, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO A ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	20.000,00 UN	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 52.000,00

Lote 13

Lote 00013 PAO DE QUEIJO PAO EM FORMA DE BOLINHO FEITO COM MASSA DE POLVILHO QUEIJO OVOS LEITE PAO DE QUEIJO Papesando aproximadamente 35 gramas cada unidade; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAO DE QUEIJO PAO EM FORMA DE BOLINHO FEITO COM MASSA DE POLVILHO QUEIJO OVOS LEITE PAO DE QUEIJO PA PESANDO APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS CADA UNIDADE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -18°C; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00 KG	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 13		x1	R\$ 58.500,00

--

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que



venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O DETENTOR DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes em seção específica do Termo de Referência vinculado a este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deve cumprir todas as obrigações constantes em seção específica do Termo de Referência vinculado a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do fiscal Brenda Carolina de Oliveira, que acompanhará a execução do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para prestação do serviço e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



9.2 - As demais condições de fiscalização e gestão contratual estão dispostas em seção específica do Termo de Referência vinculado a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - As condições de pagamento estão dispostas em seção específica do Termo de Referência vinculado a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a **01 (um) ano**, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA publicado pela IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.



14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal __20XX, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 23 de abril de 2026.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

contratante

SUPERMERCADO SAO THIAGO LTDA



03 239 677/0001-75

contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89B6-170D-DAC9-2D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERALDO GREGORIO BENFICA (CPF 199.XXX.XXX-82) em 24/04/2026 09:32:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 29/04/2026 13:43:41
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/89B6-170D-DAC9-2D00>